

em Cascais ou então via *e-mail* enviada para o endereço electrónico dpt@cm-cascais.pt.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

2 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

205010662

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 16776/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que nos termos do artigo 73.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental dos seguintes trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com homologação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 19/08/2011:

Mário Augusto Palmeira da Silva — para a carreira/categoria de Assistente Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 17,75 valores;

Carla Maria Cordeiro Henriques — para a carreira/categoria de Técnico Superior, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 17,45 valores;

Paulo Jorge Soares Galego — para a carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 17,75 valores;

Maria Jacinta Morte Gomes Peres — para a carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 17 valores;

Faustina do Anjo Borda de Água Piteira — para a carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 18 valores;

Ana Isabel Gato Poupinha Ferreira Neves — para a carreira/categoria de Assistente Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 15,33 valores;

Sara Galrote de Carvalho — para a carreira/categoria de Assistente Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 14,21 valores;

Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia — para a carreira/categoria de Assistente Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 16,33 valores;

Samuel Filipe Canelas Rosa — para a carreira/categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 18,66 valores;

Fabiano Araújo da Silva — para a carreira/categoria de Assistente Operacional, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 13,73 valores;

Manuel Fernando Calado Manteigas — para a carreira/categoria de Assistente Operacional, tendo-lhe sido atribuída uma classificação de 13,73 valores.

22 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

305048036

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 16777/2011

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de dois postos de trabalho — carreira/categoria de técnico superior (área de Eng.ª Civil)

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptado à administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público, que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fafe, datado de 8 de Agosto de 2011, tendo sido precedido de deliberação camarária de 4 de Agosto de 2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho correspondente à carreira/categoria Técnicos Superiores (área de Eng.ª Civil) previsto e não ocupado no mapa de pessoal,

mediante recrutamento excepcional, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Há lugar a dispensa dos procedimentos a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAE.

1 — Requisitos de Admissão ao procedimento concursal: O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4.º do artigo 6.º alíneas a), b), e c), do n.º 1 do artigo 52 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, por deliberação do órgão executivo de 16/06/2011, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida conjugado com alínea g) do n.º 3 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com a redacção dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril.

1.1 — Requisitos Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos especiais: Licenciatura em Eng.ª Civil, sem possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional — grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Inscrição válida na Ordem dos Engenheiros.

2 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações conferidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho: em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, competindo-lhe o exercício de funções de natureza consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos, processos de natureza técnica e ou científica, no âmbito da respectiva especialização, que fundamentam e preparam a decisão.

Funções de exercidas responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Elaboração de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Enquadra-se no grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da LVCR, para o qual será exigida a titularidade de Licenciatura, em Eng.ª Civil.

4 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente em formulário tipo, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada através da Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril e publicado através do despacho n.º 11.321/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, o qual se encontra disponível nos serviços de recepção do Município de Fafe ou em www.cm-fafe.pt, e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção, até à data limite fixada para aceitação das mesmas, para Câmara Municipal de Fafe, Departamento Administrativo Municipal, Avenida 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.

Quando aplicável, deverão indicar no formulário de candidatura, qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.1 — Documentos que acompanham as candidaturas — As candidaturas, deverão ser apresentadas sob pena de exclusão, de fotocópias legíveis de documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópias